



VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública

ISSN: 2594-5688

Sociedade Brasileira de Administração Pública

ARTIGO

CRIMES EM ASSENTAMENTOS RURAIS REGISTRAR OU NÃO REGISTRAR.

AURELIO MENDANHA SILVA

GT 18 - SOCIOLOGIA, TEORIA SOCIAL E ESTUDOS ORGANIZACIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública, Brasília/DF, 3 a 5 de novembro de 2021.
Sociedade Brasileira de Administração Pública (SBAP)
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)
Brasil

Disponível em: <https://sbap.org.br/>

RESUMO

A presente pesquisa buscou entender por que os moradores dos assentamentos rurais do município de Água Boa tendem a não registrar ocorrências criminais. Com base na teoria da escolha racional, defende-se a hipótese de que o assentado faz um cálculo racional para determinar suas ações de registrar ou não registrar as ocorrências criminais e que variáveis como a localização geográfica dos assentamentos, o tipo do crime do qual o indivíduo foi vítima e sua posição na estrutura social do assentamento, tendem a explicar porque ele registra ou não registra ocorrências criminais. Quanto ao procedimento metodológico, utilizou-se dados secundários, oriundos de levantamento de informações nos órgãos públicos do Incra, Delegacia Municipal do município, IBGE e Prefeitura de Água Boa, para analisar os documentos e informações dos sistemas de registros de ocorrências SROP-MT; e dados primários a partir de pesquisa de campo com a realização de 67 entrevistas estruturadas junto aos assentados. A pesquisa verificou que quanto mais próximos os assentamentos de Água Boa, mais propensos os assentados estão a registrar ocorrências. A partir de constatações como a maioria dos fatos criminosos nos assentamentos serem furtos, ameaças e danos e que em assentamentos mais estruturados existe maior tendência a registrar crime, é possível concluir que os determinantes que motivam o indivíduo a registrar ou não registrar dependerão de avaliações pessoais, da percepção da gravidade do fato criminoso ou violento, e da avaliação do custo e do benefício do registro.

Palavras-chave: Escolha racional. Assentados. Registros de ocorrências. Crimes.

ABSTRACT

This research sought to understand why residents of rural settlements in the municipality of Água Boa tend not to record criminal occurrences. Based on the theory of rational choice, we defend the hypothesis that the seated person makes a rational calculation to determine his actions of recording or not recording criminal occurrences and that variables such as, the geographical location of the settlements, the type of crime for which the individual was victim and his position in the social structure of the settlement, tend to explain why he records or does not record criminal occurrences. Regarding the methodological procedure, secondary data were used, from the collection of information in the public agencies of Incra, municipal police station of the municipality, IBGE and The Municipality of Água Boa, basically analyzing the documents and information of the systems of records of occurrences; and primary data from field research with 67 structured interviews with the settlers. The research found that the closer the settlements are to Água Boa, the more settlers tend to record occurrences. From findings

such as: most criminal facts in the settlements were thefts, threats and damages and that in more structured settlements there is a greater tendency to record crime, it is possible to conclude that the determinants that motivate the individual to register or not register will depend on personal assessments, the perception of the severity of the criminal or violent fact, calculating the cost and benefit of the registration.

Keywords: Choose rations. Good Water settlers. Occurrences records. Crimes.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa teve como objetivo entender por quê moradores dos assentamentos rurais do município de Água Boa tendem a não registrar ocorrências criminais e, desta maneira, contribuir, com a análise de dados secundários e a produção de dados primários, para a compreensão do fenômeno de subnotificação de registros e seus determinantes.

Água Boa é uma cidade brasileira localizada no estado de Mato Grosso, situada na porção média do Vale do Araguaia. O município tem uma população estimada de 25 mil habitantes segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), distribuída na cidade e no campo. Sua área territorial é de 7.510,635km², ocupando a posição de 39º (trigésimo nono) maior município do estado do Mato Grosso.

Como em outras cidades do Brasil, na zona urbana e em pequenas propriedades rurais, nos assentamentos e agrovilas de Água Boa existe um comportamento de subnotificação de seus moradores referente ao registro de ocorrências criminais, com base nos dados da Pesquisa Nacional de Vitimização (CRISP, 2013). De acordo com Souza, Brito e Barp (2011, p.85),

[...]subnotificação é o acontecimento que não chega ao conhecimento da instituição, pública ou privada, encarregada de empreender medidas previstas em lei a partir das informações recebidas sobre determinado evento.

Segundo Dirk (2007, p.40), existem duas dimensões da subnotificação. A primeira, denominada subnotificação desconhecida, ocorre quando nenhum dos agentes da segurança pública tomou conhecimento do fato, ou ainda, o evento ocorreu e não houve nenhum acionamento institucional; a segunda, denominada subnotificação conhecida, ocorre quando o evento criminoso chegou ao conhecimento das autoridades, mas não foi registrado por diferentes motivos.

A subnotificação desconhecida pode ser também denominada cifra negra, entendida como os delitos que efetivamente não chegam ao conhecimento das forças policiais. E as cifras

brancas são aqueles delitos que chegam ao conhecimento das autoridades, mas por problemas burocráticos, imperícias ou negligência, não são investigados, conforme expõem Souza, Brito e Barp (2011).

A Pesquisa Nacional de Vitimização (CRISP, 2013¹), divulgada pela Secretaria Nacional da Segurança Pública do Ministério da Justiça, aponta que a subnotificação média para a vitimização² anual no Brasil, considerando os 12 tipos de crimes ou ofensas definidas pelo estudo, como furto e roubo de automóveis, motocicletas ou bens, sequestro, fraudes, acidentes de trânsito, agressões, ofensas sexuais e discriminação, é de 80,1%. De acordo com a mesma pesquisa no estado de Mato Grosso, somente 29,1% registraram ocorrências criminais. Isso significa que grande parte dos fatos criminosos, ou seja, 70,9%, não foram registrados e, por isso, não compõem as estatísticas oficiais das instituições policiais do estado.

Nos assentamentos do município de Água Boa, esses índices de registros são ainda mais baixos. Conforme dados da Delegacia Municipal de Água Boa, oriundos do Sistema de Registro de Ocorrências Criminais – SROP-MT da Polícia Judiciária Civil, no ano de 2018 foram registrados 3.108 boletins de ocorrências considerando todos os tipos de delitos criminais. Destes registros, 2.834 possuem local do fato na zona urbana e 274 na zona rural. Especificamente sobre os dados da zona rural, dos registros de ocorrências com endereço ou local do fato criminoso, somente 28 registros de ocorrências são oriundos de assentamentos.

Para analisar o fenômeno de subnotificação, em especial, a do tipo desconhecida conforme descrita por Dirk (2007), formulou-se o seguinte problema de pesquisa: *Por que os assentados dos diferentes assentamentos rurais localizados no município de Água Boa tendem a não registrar ocorrências criminais?*

Para responder ao questionamento proposto, foram elaboradas as hipóteses. Estas e o aporte teórico que as sustenta serão abordados na próxima seção.

2. QUADRO TEÓRICO E HIPÓTESES

As razões que levam um indivíduo a registrar ou não registrar uma ocorrência criminal

¹ A utilização da pesquisa da Secretaria Nacional da Segurança Pública do Ministério da Justiça (2013) se justifica por ter dados sobre a subnotificação no âmbito nacional e do Estado do Mato Grosso, sendo que outros anuários ou pesquisas mais recentes estudadas não abrangeram tais dados.

² A vitimização é um processo pelo qual alguém (que poderá ser uma pessoa, um grupo, um segmento de sociedade ou país) torna-se ou é eleito a tornar-se um objeto-alvo da violência por parte de outrem (que também poderá ser uma pessoa, grupo, etc.). Como processo, implica uma rede de ações e/ou omissões, interligadas, dotadas de um caráter de historicidade e dinamizadas por interesses, ideologias e motivações conscientes ou inconscientes (SÁ,1996).

podem ter origens variadas, deste modo, esse estudo parte do pressuposto de que essas razões são o resultado de um cálculo situacional do indivíduo. Para esse tipo de abordagem, um dos caminhos teóricos para discutir os determinantes que contribuem para o processo de decisão da vítima de registrar ou não um crime é a teoria da escolha racional.

De acordo com Skogan (1976 apud SKOGAN, 1984), as razões que influenciam o não registro de ocorrências são de origens comportamentais e individuais, embasadas em decisões racionais e consideradas razoáveis para a vítima. Também para Elster (1994), ancorar no indivíduo a escolha de registrar ou não um crime constitui uma forma de individualismo metodológico, ou seja, de metodologicamente visualizar os fenômenos sociais (sua estrutura e sua mudança) em termos de características dos indivíduos, de seus fins, de suas crenças e de seus valores.

A teoria da escolha racional explica os fenômenos sociais como sendo resultado de ações individuais, em que os indivíduos comumente agem com base no que acreditam ser melhor resultado. Buscam, portanto, encontrar os melhores meios para fins dados ou o melhor custo *versus* benefício nas interações sociais e comportamentais (ELSTER, 1994).

Becker (1968) amparou-se na teoria racional para estudar a criminalidade sob o ponto de vista econômico. O autor propõe que as ações que possibilitaram uma maior eficácia no combate ao crime deveriam incluir os dados estatísticos reais. Assim, a não comunicação de um crime à polícia, para que seja realizado um registro de ocorrência e, desta forma, alimente os dados oficiais, impossibilita os gestores públicos de formularem medidas e políticas públicas eficazes e eficientes no combate a crimes, seja zona urbana ou na zona rural.

Beato Filho, Peixoto e Andrade (2004) descrevem o perfil das vítimas de furto, roubo e agressão física no município de Belo Horizonte, considerando suas características como condição socioeconômica, hábitos, características familiares e características dos locais onde vivem. Os pesquisadores investigaram o ambiente de oportunidades para a ocorrência de delitos numa perspectiva teórica muito próxima da utilizada nesta pesquisa.

Para responder à questão, foram elaboradas três hipóteses de pesquisa. A hipótese geral (HG) desta pesquisa está pautada na ideia de que os assentados do município de Água Boa tendem a realizar cálculos racionais que explicam seus comportamentos de não registrarem fatos criminosos à polícia. A teoria da escolha racional emprega o princípio do individualismo metodológico, que considera os fenômenos sociais como sendo decorrentes das ações e interações individuais (ELSTER, 1994).

Deste modo, os indivíduos, segundo a teoria da escolha racional, avaliam e escolhem suas ações não por elas mesmas, mas como meios mais ou menos eficientes para um fim ulterior

de acordo com Elster (1994). As pessoas avaliam os benefícios e custos ao decidir as suas ações, ou seja, as vítimas racionalizam as implicações de registrar ou não a ocorrência de um incidente criminoso.

Seguindo com este raciocínio, podemos estabelecer a primeira hipótese (H1): a H1 pressupõe que o comportamento de registrar ocorrências criminais por parte dos assentados pode ser devido à distância geográfica dos assentamentos em relação à delegacia municipal. A H1 sugere que, quanto maior a distância do assentamento do perímetro urbano de Água Boa, maior a probabilidade de a vítima não registrar a ocorrência de um crime.

A segunda hipótese (H2) refere-se ao tipo de crime praticado. A H2 infere que as ocorrências criminais serão registradas de acordo com o tipo de crime praticado, ou seja, presume-se que alguns crimes não compensariam o custo (social, psicológico, econômico) de serem registrados. Por isso, os registros variam segundo o tipo de ocorrência criminal, considerando que os mais graves tenderão a ser registrados, como o furto de um bem de valor expressivo (carro, moto, trator), roubo (mediante violência ou grave ameaça), lesão corporal grave, gravíssima e homicídio.

A terceira hipótese (H3) é uma leitura da escolha racional da perspectiva durkheimiana. A H3 depreende que os assentamentos mais estruturados e estabelecidos tenderão a registrar mais ocorrências criminais, ou seja, indivíduos que moram em assentamentos mais estruturados tenderão a registrar mais ocorrências do que indivíduos de assentamentos menos estruturados.

Deste modo, utilizamos um dos conceitos de estrutura social, fundamentado nas cadeias de *status* sociais de Turner (2000), que estipula que entre as várias dimensões das estruturas sociais está a densidade. Existem estruturas sociais que são compostas por apenas dois tipos de *status* social, uma sala de aula, professor e aluno, por exemplo. Quanto mais densa uma estrutura social, maior variedade e quantidade de *status* social ela terá.

Assim, a H3 defende que, nos assentamentos mais estruturados socialmente, os assentados tendem a ser mais integrados e, portanto, têm mais a perder ao não registrar ocorrências criminais. Black (1976) defende que quanto maior o nível de integração social, mais o indivíduo está relacionado positivamente à lei, o que implica que as pessoas mais integradas à sociedade tenham maior probabilidade de denunciar crimes do que aqueles menos integrados, ou seja, quanto mais integrado socialmente ao assentamento, maior a probabilidade de o indivíduo registrar um crime.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para sustentar as hipóteses apresentadas, foram coletados dados primários e secundários. Os dados secundários referem-se a dados sobre os assentamentos rurais consultados no INCRA (2018), IBGE (2019), Polícia Judiciária Civil do estado do Mato Grosso (PJC-MT) e Sindicato Rural de Água Boa; os dados primários foram coletados por meio de 67 entrevistas estruturadas, realizadas com os moradores dos assentamentos rurais e suas agrovilas.

Para as entrevistas, foi elaborado um roteiro com 37 perguntas, divididas em 3 blocos correspondentes às hipóteses apontadas na pesquisa. No primeiro bloco, as perguntas foram formuladas para obter dados relacionados ao distanciamento geográfico e à frequência de circulação dos assentados entre os lotes, agrovila e cidade de Água Boa; o segundo bloco contemplou perguntas sobre interação social dos assentados, percepção da criminalidade, ocorrências de crimes, tipos de fatos criminosos ou violentos e dados de registros; e, no último bloco, foram levantados dados referentes a idade, sexo, gênero, escolaridade e renda.

Na pesquisa de campo, estabeleceu-se que o universo da pesquisa seriam os moradores dos assentamentos e agrovilas regulamentados do Município de Água Boa-MT, considerando o tamanho da população pesquisada e o número de lotes estabelecidos pelo INCRA (2018). Por meio das primeiras análises, verificou-se a capacidade total de 1247 lotes nos 06 (seis) assentamentos oficialmente constituídos de responsabilidade de Água Boa, 01 (um) em processo de regularização e 01 (um) por estar na divisa territorial do município, denominados como: Jatobazinho, Jaraguá, Santa Maria, Serrinha, Jandira, Martins, Nacional e Santa Cruz. Os assentamentos Nacional e Santa Cruz, portanto, não foram investigados.

3.1 Descrição da População

Conforme Durkheim (2002), o pesquisador na área sociológica deve manter certa distância de seu objeto de estudo, livre de sentimentos como paixão, desejo ou preconceito. São imprescindíveis a observação, a descrição, a comparação e a estatística no estudo sociológico, pois são os principais mecanismos para o desenvolvimento e conclusão de uma pesquisa.

Os assentamentos do Município de Água Boa são do tipo denominado Projeto de Assentamento ou P.A. e possuem algumas características específicas e obrigações para sua constituição e implantação, como a criação de agrovilas com igreja, comércio, escola e serviços básicos como posto de saúde.

3.1.1 Jatobazinho

O assentamento Jatobazinho possui 232 lotes conforme dados de registro do INCRA de 29 de outubro de 2001. O assentamento está localizado há cerca de 20 km da cidade de Água Boa e, devido à proximidade, os moradores do Jatobazinho tendem a ter sua vida funcional no centro urbano da cidade. Esse fato pôde ser comprovado pela estrutura da agrovila que conta somente com a igreja em funcionamento.

3.1.2 Jaraguá

O segundo assentamento mais próximo da cidade de Água Boa com demarcação de 400 lotes iniciais sofreu alteração em 12 de setembro de 2007 com aumento do número de lotes para 420. O assentamento está distante de Água Boa, aproximadamente, 33 km, porém, por ser o maior dos assentamentos, existem pontos que estão distantes da cidade quase 70 km.

3.1.3 Santa Maria

O assentamento Santa Maria, com cerca de 217 lotes, é o terceiro mais próximo da cidade, distante 40 km de Água Boa pela BR-158 e teve sua origem na desapropriação da Gleba Santa Maria.

3.1.4 Serrinha

O assentamento Serrinha possui capacidade de 158 lotes, está a 860 km da capital do estado e a 90 km da sede do município.

3.1.5 Jandira

O Assentamento Jandira fica 824 km distante da capital Cuiabá e, aproximadamente, 100 km da sede o município Água Boa. Sua capacidade de assentamento é de 150 famílias com lotes conforme dados do INCRA (2019).

3.1.6 Martins

Sendo considerado um dos mais distantes da cidade de Água Boa, o Assentamento

Martins é um assentamento federal, com 55 lotes e capacidade para até 70 lotes. O Assentamento Martins está localizado há 130 km da sede do município.

3.1.7 Nacional

O Projeto de Assentamento Nacional é o mais recente dos assentamentos com número de processo de criação 54000.126569/2018-61 e publicação do ato em 21 de agosto de 2018. Localizado a 90 km da sede do município de Água Boa e distante 700 km da capital do Estado, o assentamento ainda não foi regulamentado e não existem moradores em seus lotes, por isso, não foi investigado.

3.1.8 Santa Cruz

O Assentamento Santa Cruz está estabelecido na divisa dos municípios de Água Boa, Campinápolis e Nova Xavantina, com atribuição legal a este último. No sistema e no site oficial do INCRA há o apontamento de sua localização nos três municípios, por isso não foi considerado para esta pesquisa.

3.3 Amostragem

Segundo Malhotra (2001, p.301), “amostra é um subgrupo de uma população, selecionado para a participação no estudo”. Considerando que cada lote possui uma pessoa inscrita/moradora/arrendatária, registrada ou não na relação/lista cadastral de assentados do INCRA e a quantidade de lotes por assentamento não é uniforme, estabeleceu-se o denominador de 5% a 10% de cada assentamento para determinar o número de lotes da amostra de forma mais igualitária possível. Deste modo, o tamanho da amostragem foi de 62,35 lotes, totalizando 67 entrevistas.

3.4 Entrevistas

As entrevistas foram realizadas em campo, com o acompanhamento do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Boa, Sr. Odair Prioli de livre e espontânea vontade. As entrevistas foram feitas nos lotes dos assentamentos e nas agrovilas.

Os entrevistados foram escolhidos aleatoriamente, conforme o deslocamento em rotas por vias rurais nos assentamentos, sendo visitadas as residências em que estavam presentes os moradores maiores de 18 anos responsáveis pelo lote, sendo assentado, arrendatário, proprietário novo, responsável legal ou familiar.

Por estar em período de pandemia COVID-19, todos os procedimentos de proteção individual do pesquisador e do entrevistado foram tomados como uso de máscaras; aplicação de álcool gel nas mãos antes e depois da entrevista, e no momento da coleta de assinatura do termo de consentimento; respeito ao distanciamento social durante a entrevista, sem aglomeração ou muita proximidade com o entrevistado, atendendo assim o Decreto Estadual nº462 de 22 de abril de 2020.

Após a coleta, os dados primários foram tabulados no programa Excel e analisados conforme estatística descritiva e inferencial. Realizou-se a análise dos dados a partir da técnica de análise de conteúdo para verificar quais categorias foram consideradas as mais recorrentes com relação às razões de registrar ou não uma ocorrência criminal.

Ressalta-se que a pesquisa de campo teve como amostragem da população os moradores das agrovilas e assentados dos Assentamentos do Município de Água Boa, desenhada conforme aconselha Malhotra (2001).

4. RESULTADOS

Os resultados foram organizados conforme as hipóteses levantadas, sendo a HG pautada no entendimento de que os assentados do município de Água Boa tendem a realizar cálculos racionais que explicam seu comportamento de não registrar fatos criminosos à polícia. As pessoas avaliam os benefícios e os custos ao decidir as suas ações seguindo as orientações legais ou não, assim as vítimas racionalizam as implicações de registrar ou não uma ocorrência sobre um fato criminoso ou violento.

A H1 estabelece que o comportamento de registrar ou não registrar por parte dos assentados provavelmente tem relação com a distância geográfica dos assentamentos da delegacia municipal. Os assentados realizam um cálculo racional em função da distância que teriam de percorrer e dos custos para realizá-la, além dos benefícios reais e efetivos na resolução do fato, e tendem, por isso, a não registrar ou subnotificar as instituições policiais. Atribuem, assim, as variáveis chave à distância dos assentamentos de Água Boa, conforme evidenciam as tabelas das respostas das entrevistas com base nos dados do bloco 1 das entrevistas.

Para sustentar esta hipótese utilizaram-se os dados secundários do Sistema de Registros

de Ocorrência Policiais (SROP) do estado do Mato Grosso. A análise mostrou que os assentamentos mais próximos da cidade (levando em consideração o percentual de registro por assentamento) tendem a registrar mais ocorrências do que os assentamentos mais distantes, conforme Tabela 1:

Tabela 1 – Registro por localidade

Localidade	Total registros de ocorrências 2016, 2017 e 2018	Distância cidade Água Boa	Quantidade de lotes	% Registro x P.A
Assentamento Jatobazinho	9	20 km	232	3,87%
Assentamento Jaraguá	46	33 km	420	10,95%
Assentamento Santa Maria	19	40 km	217	8,75%
Assentamento Serrinha	10	90 km	158	6,32%
Assentamento Jandira	3	100 km	150	2%
Assentamento Martins	0	130 km	70	0
Total	78		1247	

Fonte: Pesquisa de campo (2020). Elaboração do autor.

Segundo a H1, quanto mais próximo o assentamento do perímetro urbano de Água Boa, maior a probabilidade de o assentado registrar uma ocorrência criminal. Em relação aos outros assentamentos a hipótese parece se sustentar. Embora a taxa de registro seja baixa em geral, as porcentagens são descendentes em relação ao aumento da distância.

É possível ainda sustentar H1 com os resultados da Tabela 2, que mostraram que a distância dos assentamentos da cidade de Água Boa é um problema para os moradores dos assentamentos mais distantes da cidade. Sobre este aspecto, destaca-se o Assentamento Martins, distante 130 km, que apresentou percentual de 100% das respostas; seguido do assentamento Serrinha com 88,90%; e Jandira com 85,70%.

Nos Assentamentos Jatobazinho, Jaraguá e Santa Maria, a distância não se mostrou um impedimento para seus moradores e apresentou uma porcentagem de 92,30%, 90,90% e 77,30% respectivamente.

Tabela 2 Distância dos assentamentos até a cidade Água Boa

6. A distância do Projeto Assentamento até	Jatobazinho	Jaraguá	Sta. Maria	Serrinha	Jandira	Martins

a cidade de Água Boa e um problema						
Sim	7,70%	22,70%	9,10%	88,90%	85,70%	100,00%
Não	92,30%	77,30%	90,90%	11,10%	14,30%	--

Fonte: Pesquisa de campo (2020). Elaboração do autor.

Na análise dos resultados apresentados na Tabela 3, referentes à pergunta de número 20, *O senhor registrou alguma ocorrência?*, pode-se identificar que nos assentamentos Martins, Serrinha, Jaraguá e Jandira, 80%, 66,7%, 59,1% e 57,1% respectivamente, dos entrevistados relataram não registrarem a ocorrência; enquanto os assentamentos que mais registraram foram Jatobazinho com 54,54% e Santa Maria com 38,46%. Esses resultados sinalizam que os assentados mais afastados, em sua maioria, tendem a não registrar ocorrências criminais. É importante observar que o Assentamento Jaraguá, que tem a sua agrovila a 33 km de distância da cidade, apresenta a porcentagem de 59,10%. Este resultado mostra-se justificável, pois, por ser o maior dos assentamentos, sua extensão territorial em certos pontos do assentamento possui lotes localizados à distância de quase 70 km da cidade de Água Boa.

Tabela 3 – Registro de ocorrência

20. O senhor registrou alguma ocorrência?	Jatobazinho	Jaraguá	Sta. Maria	Serrinha	Jandira	Martins
Registrou a ocorrência	46,20%	18,20%	45,50%	22,20%	14,30%	20,00%
Não registrou ocorrência	38,50%	59,10%	36,40%	66,70%	57,10%	80,00%
Não respondeu	15,40%	22,70%	18,20%	11,10%	28,60%	--

Fonte: Pesquisa de campo (2020). Elaboração do autor.

A H2 estabelece que as ocorrências criminais serão registradas de acordo com o tipo de crime, ou seja, alguns crimes não compensariam o custo (social, psicológico, econômico) de serem registrados, considerando quais são os tipos de crimes que ocorrem nos assentamentos bem como o quantitativo de suas ocorrências.

A Tabela 4 apresenta dados que sustentam essa hipótese com base nas respostas das entrevistas desta pesquisa. A partir do questionamento (17) proposto, observou-se que a maioria dos assentados (80,6%) responderam que tiveram uma experiência de fato violento ou

criminoso.

Tabela 4 – Experiência desagradável envolvendo crime ou violência

17. E o senhor já teve alguma experiência desagradável que tenha envolvido violência ou crime no Projeto Assentamento?	Resultado
Sim	81%
Não	19%

Fonte: Pesquisa de campo (2020). Elaboração do autor.

A Tabela 5 estipula os tipos de crimes mais comuns. A pergunta formulada foi: *o senhor pode dizer do que se tratava?* Verificou-se que a maioria dos fatos criminosos nos assentamentos são do tipo furto (57,40%), seguido por ameaça (18,51%) e dano (12,96%).

Tabela 5 – Tipos de crimes

18. O senhor pode dizer do que se tratava?	Resultado
Furto	57,41%
Ameaça	18,52%
Danos	12,96%
Matança de animal de sua criação	1,85%
Estupro	1,85%
Vias de fato	1,85%
Injúria	1,85%

Fonte: Pesquisa de campo (2020). Elaboração do autor.

A sustentação da H2 pode ser atestada pelos dados da Tabela 6. Cerca de 33,33% declararam que não registraram por entender que o valor é baixo ou sem importância para o deslocamento até a cidade, seguido de 25% dos entrevistados que responderam não ter registrado por considerarem ser perda de tempo pela relevância do crime. Esses resultados parecem sustentar a H2 que, de acordo com a importância do ato criminoso, relevância do crime e do valor do prejuízo, o registro da ocorrência não compensa.

Tabela 6 – Motivos do não registro

21. Se não registrou, por que não registrou?	Resultado geral
Valor baixo ou sem importância para deslocar até a cidade	33,33%
Considera perda de tempo pela relevância do crime	25,00%
Resolveu sozinho ou recorreu a terceiros do Assentamento	11,11%

Era pessoa conhecida e o fato menor gravidade	11,11%
Medo de sofrer represálias do autor do delito	8,33%
Pelo motivo do objeto ser ilegal	8,33%
Não sabe responder	2,78%

Fonte: Pesquisa de campo (2020). Elaboração do autor.

A H3 infere que os assentamentos mais estruturados e estabelecidos tenderão a registrar mais as ocorrências criminais, considerando as variáveis de distinção dos assentamentos em mais ou menos estruturados (Tabela 7):

Tabela 7 – Comparativo estrutura vs registro

Localidade	Distancia cidade Água Boa	Quantidade de lotes	Registros de B.O.	Estruturas Agrovilas			
				Igreja	Comércio	Posto Saúde	Escola
Jatobazinho	20 km	232	9	1	1	--	1
Jaraguá	33 km	420	46	4	6	1	2
Santa Maria	40 km	217	19	2	7	1	1
Serrinha	90 km	158	10	1	6	1	1
Jandira	100 km	150	3	1	3	1	1
Martins	130 km	70	0	1	3	1	1

Fonte: Pesquisa de campo (2020). Elaboração do autor.

Os achados revelam que os assentamentos Jaraguá, Santa Maria e Serrinha tendem a registrar mais ocorrências do que Martins e Jandira; o assentamento Jatobazinho mostrou-se um caso especial, já que seus moradores podem ser considerados como participantes sazonais da vida social de Água Boa.

Conforme os resultados descritos nas Tabelas 8, 9 e 10, é possível confirmar a H3 ao estabelecer uma distinção dos assentamentos como mais estruturados e menos estruturados com base nos dados de escolaridade, profissão e renda. A análise específica dos assentamentos mostra que os Assentamentos Jaraguá, Jatobazinho e Santa Maria possuem porcentagem maior dos entrevistados com ensino superior completo, sendo 31,8%, 23,1% e 18,2% respectivamente.

Tabela 1 – Escolaridade

28. O senhor estudou até que ano?	Jatobazinho	Sta. Maria	Martins	Jandira	Jaraguá	Serrinha
Fundamental incompleto	38,5%	45,5%	60,0%	42,9%	31,8%	33,3%
Médio completo	30,8%	27,3%	--	14,3%	31,8%	55,6%
Superior completo	23,1%	18,2%	--	14,3%	31,8%	11,1%
Superior incompleto	7,7%	--	20,0%	--	4,5%	--
Médio incompleto	--	9,1%	--	14,3%	--	--
Fundamental completo	--	--	20,0%	14,3%	--	--

Fonte: Pesquisa de campo (2020). Elaboração do autor.

Com base na análise comparativa dos dados das entrevistas nos assentamentos, pode-se dizer que os Assentamentos Jaraguá (36,4 %), Santa Maria (45,5%) e Jandira (57%) apresentaram, por um lado, porcentagem menor de entrevistados que possuem atividade profissionais ligadas às atividades como agricultor e lavrador; e, por outro, percentuais mais elevados para profissões técnicas e nível superior.

Tabela 9 – Profissão

29. Pode dizer qual a sua Profissão?	Jatobazinho	Jaraguá	Sta. Maria	Serrinha	Jandira	Martins
Agricultor (a) / Lavrador (a)	76,90%	36,40%	45,50%	66,70%	57,10%	60,00%
Comerciante	7,70%	9,10%	--	22,20%	--	--
Pedagogo (a)	7,70%	--	--	--	--	--
Funcionário (a) público (a)	7,70%	--	--	--	--	--
Mecânico	--	--	9,10%	--	--	--
Cozinheiro (a)	--	--	9,10%	--	--	20,00%
Salgadeira (o)	--	--	9,10%	--	--	--
Técnico (a) de Enfermagem	--	4,50%	9,10%	--	--	--
Agrônomo (a)	--	--	9,10%	--	--	--
Pecuarista	--	--	9,10%	--	14,30%	--
Pedagogo (a)	--	--	--	--	--	20,00%
Sociólogo (a)	--	--	--	--	14,30%	--
Agente de Saúde	--	13,60%	--	11,10%	14,30%	--
Professor (a)	--	13,60%	--	--	--	--
Agente Comunitário	--	9,10%	--	--	--	--
Auxiliar de limpeza	--	4,50%	--	--	--	--
Eletricista	--	4,50%	--	--	--	--
Motorista	--	4,50%	--	--	--	--

Fonte: Pesquisa de campo (2020). Elaboração do autor.

Considerando os resultados para renda mensal relacionados na Tabela 10, temos que a maioria dos assentados participantes da pesquisa possui renda acima de 1,5 até 3 salários mínimos. Os assentamentos Serrinha, Jandira e Martins apresentaram uma porcentagem maior de entrevistados que declararam ganhar de 1 até 1,5 salário mínimo, sendo 66,70%, 28,60% e 20% respectivamente. Os assentamentos que apresentaram porcentagens maiores para rendas acima de 4,5 acima foram Jatobazinho, Jaraguá e Santa Maria.

Tabela 10 – Renda

34. Pode dizer qual a renda média que o senhor (a) tem?	Jatobazinho	Jaraguá	Sta. Maria	Serrinha	Jandira	Martins
Acima de 1,5 até 3 salários mínimos	46,20%	59,10%	81,80%	22,20%	42,90%	40,00%
1 até 1,5 salário mínimo	15,40%	9,10%	9,10%	66,70%	28,60%	20,00%
Acima de 3 até 4,5 salários mínimos	15,40%	13,60%	--	11,10%	28,60%	--
Acima de 4,5 até 6 salários mínimos	7,70%	4,50%	9,10%	--	--	20,00%
Acima de 6 até 10 salários mínimos	7,70%	--	--	--	--	--
Não respondeu	7,70%	13,60%	--	--	--	20,00%

Fonte: Pesquisa de campo (2020). Elaboração do autor.

Deste modo, com base nos papéis sociais dos indivíduos ligados à formação educacional, atividade profissional e renda nas agrovilas e nos assentamentos acima expostos, percebeu-se que os assentamentos Jaraguá e Santa Maria apresentaram resultados superiores aos demais, sinalizando que são os mais estruturados socialmente. Esses achados confirmam a hipótese ao estabelecer que os Assentamentos Jaraguá e Santa Maria, conforme Tabela 5, são os que mais fazem o registro de boletim de ocorrência de fatos violentos ou criminosos.

5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados obtidos reforçam os apontamentos iniciais de que as decisões das vítimas para denunciar o crime ou violência sofrida são condicionadas à sua avaliação de modo racional, mensurando os custos e benefícios associados ao registro de boletim de ocorrência, conforme Goudriaan (2004) e Skogan (1984).

Conforme as pesquisas e obras citadas no referencial teórico, as vítimas de crimes e violência decidem registrar as ocorrências com base em sua avaliação racional de acordo com

o tipo de fato criminoso ou violento, atribuindo a gravidade do ato ao benefício do registro na polícia (GOUDRIAAN, 2004; SKOGAN, 1984).

Assim, a partir dos dados da pesquisa, evidenciou-se que furto é o fato criminoso com maior porcentagem das ocorrências nos assentamentos e agrovilas, seguido de ameaça e danos. Considerando que o Código Penal Brasileiro tipifica e regula as penas conforme seu grau de potencial lesivo, verificou-se que o crime de furto é mais grave que os crimes de ameaça e danos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se considerar que esta pesquisa é compatível com as demais pesquisas anteriores que exploraram os determinantes que influenciam as vítimas em relação a suas decisões de registrar ou não registrar uma ocorrência criminal.

Esse estudo constatou que os moradores dos assentamentos ou agrovilas realizam cálculos racionais levando em conta o custo de percorrer a distância do assentamento até a cidade em relação ao benefício que terão com o registro.

Conforme as várias literaturas existentes e as aqui apresentadas que consideram a gravidade do crime como determinante para o registro de ocorrência ou sua subnotificação, pode-se confirmar que tal comportamento se repete nos entrevistados moradores dos assentamentos e agrovilas do município de Água Boa, que agem com racionalidade considerando a gravidade do fato como um determinante para que seja realizado o registro de boletim de ocorrências.

Constatou-se que quanto mais estabelecidos os assentamentos e agrovilas, mais essas comunidades tendem a registrar os boletins de ocorrência em relação aos menos estabelecidos socialmente, considerando-se os dados de infraestrutura das agrovilas, proximidade da cidade e tipos de crimes.

Conclui-se que os assentados, a partir das escolhas individuais, baseiam-se nos determinantes das avaliações pessoais, da percepção da gravidade do fato criminoso ou violento e do interesse em recuperar o bem ou punir o autor do fato para motivar o indivíduo a registrar ou não registrar.

REFERÊNCIAS

AGROVILA JANDIRA – ÁGUA BOA MT. Disponível em:

<https://www.google.com/maps/place/Torre+jandira/@-13.801843,-52.8610621,761m/data=!3m2!1e3!4b1!4m5!3m4!1s0x937285f5e9e55cff:0x17b366d869dd7dc4!8m2!3d-13.8018482!4d-52.8588734>. Acesso em: 20 dez. 2020.

AGROVILA MARTINS - ÁGUA BOA MT. Disponível em:

<https://www.google.com/maps/place/Gleba+Martins/@-14.0732427,-52.9696752,760m/data=!3m2!1e3!4b1!4m5!3m4!1s0x9372676d1c077867:0x94b5ec4021a003be!8m2!3d-14.0732479!4d-52.9674865>. Acesso em 20 dez. 2020.

AGROVILA MARTINS – ÁGUA BOA MT. Prefeitura Municipal: Secretaria de Infraestrutura. Mapa Agrovila Martins, Agua Boa, 2020.

AGROVILA SERRINHA – AGUA BOA MT. Prefeitura Municipal: Secretaria de Infraestrutura. Mapa Agrovila Serrinha, Agua Boa, 2020.

AGROVILA SANTA MARIA MT. In GOOGLE maps. Disponível em:

<https://www.google.com/maps/place/Santa+Maria,+%C3%81gua+Boa+--+MT,+78635-000/@-14.2887646,-52.1781721,380m/data=!3m1!1e3!4m5!3m4!1s0x936dd0109bbaffdf:0xf3db8974093a0c6d!8m2!3d-14.2887859!4d-52.1770777>. Acesso em: 20 dez. 2020.

AGROVILA SANTA MARIA – AGUA BOA MT. Prefeitura Municipal: Secretaria de Infraestrutura Mapa: Agrovila Santa Maria, 2020.

BECKER, Gary S. Crime and punishment: An economic approach. In: **The economic dimensions of crime**. Palgrave Macmillan, London, 1968. p. 13-68.

BEATO FILHO, Cláudio; PEIXOTO, Betânia Totino; ANDRADE, Mônica Viegas. Crime, oportunidade e vitimização. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 19, n. 55, 2004, p. 73-89.

BLACK, Donald J. **The Behavior of Law**. New York: Academic Press, 1976.

BRASIL. **Lei n.º 2.848 de 07 de dezembro de 1940**. Institui o Código 155. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10619836/artigo-155-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940> Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. **Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Institui o Código 147. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10619836/artigo-147-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940> Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 93288 de 11 de maio de 1986**, processo de criação de assentamento 1986. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br>. Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 0094106 de 18 de março de 1987**, processo de criação de assentamento 1987. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br>. Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 1996 de 02 julho de 1996**, processo de criação de assentamento 1996. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. **Decreto federal n. 171197 de 17 de novembro de 1997**, processo de criação de assentamento 1997. Disponível em: [Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br](https://www.gov.br/incra/pt-br). Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário - SD . **Portaria 14 de 17 fevereiro de 1987**. Criação de assentamentos com registro de número 17567 no Cartório de Registro de Imóveis Cartório do 1o Ofício de Água Boa. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário. 1987. Disponível em: [sipra.incra.gov.br](https://www.gov.br/incra/pt-br) Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário - SD . **portaria 1386 publicada em 21 de setembro de 2018**. Criação de assentamentos. Água Boa. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário. 2018. Disponível em: [sipra.incra.gov.br](https://www.gov.br/incra/pt-br) Acesso em: 10 dez. 2019.

Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública/ UFMG. **CRISP Pesquisa de Vitimização e Percepção de Medo em Belo Horizonte e Minas Gerais**. 2013. CRISP; DATAFOLHA; SENASP. Sumário executivo SENASP. Brasília, DF: SENASP, 2013. Disponível em: http://www.crisp.ufmg.br/wpcontent/uploads/2013/10/Sumario_SENASP_final.pdf>. Acesso em: 28 set. 2020

DIRK, Renato Coelho. **Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro: uma análise sobre os registros de ocorrência da Polícia Civil**. Dissertação (Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisa Social) – Escola Nacional de Ciências Estatísticas, Rio de Janeiro, 2007.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

ELSTER, Jon. **Peças e engrenagens das ciências sociais**. Relume Dumará, 1994.

GOUDRIAAN, Heike; LYNCH, James P.; NIEUWBEERTA, Paul. Reporting to the police in western nations: A theoretical analysis of the effects of social context. **Justice quarterly**, v. 21, n. 4, 2004, p. 933-969.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Município Água Boa: **Panorama, População assentamento**, 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/agua-boa>. Acesso em: 27 set. 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **Assentamentos**. Brasília, 2018. Disponível em: www.incra.gov.br/assentamentosmodalidades. Acesso em: 27 set. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA).

Histórico entidade. Brasília, 2018. Disponível em: http://www.incra.gov.br/reformaagraria_historia. Acesso em: 27 set. 2020.

JARAGUA, AGUA BOA MT. In GOOGLE maps. Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/Jaragu%C3%A1,+%C3%81gua+Boa+-+MT,+78635-000/@-14.1751661,-52.711166,3040m/data=!3m2!1e3!4b1!4m5!3m4!1s0x936d8a78aec5a837:0xde84d21e4eb689d9!8m2!3d-14.1751873!4d-52.7024112>. Acesso em: 20 dez. 2020.

JATOBAZINHO MT. In: GOOGLE maps. Disponível em: <https://www.google.com/maps/search/Jatobazinho,+13.96512,+52.16962+Lambari+D'Oeste+-+MT/@-15.5639969,-57.8091464,189m/data=!3m1!1e3>. Acesso em: 20 dez. 2020.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MATO GROSSO. **Decreto 0093720 de 16 de dezembro de 1986**. Institui o projeto de assentamento federal, 1986. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br>. Acesso em: 20 nov. 2019.

MATO GROSSO. **Decreto número 1996 de 02 julho de 1996**. Institui o projeto de assentamento federal, 1996. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br>. Acesso em: 20 nov. 2019.

JARAGUÁ – AGUA BOA MT. Prefeitura Municipal: Secretaria de Infraestrutura. Mapa Jaragua, Agua Boa, 2020.

SÁ, Alvinio Augusto de. **Vitimização no sistema penitenciário**. Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Brasília, v. 1, n. 8, p.15-32, jul./dez. 1996 p. 15.

SKOGAN, W. G. Citizen reporting of crimes: some national panel data. **Criminology**, 13, 1976, p.535-549

SKOGAN, W. G. Reporting crimes to the police: the status of world research. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, v. 21, n. 2, 1984, p. 113-137.

SOUZA, Jaime Cunha de; BRITO, Daniel Chaves; BARP, Wilson José. **Subnotificação de violência e crimes na cidade de Belém**. In: XV Congresso Brasileiro de Sociologia SBS, 15., 2011, Curitiba-PR. Anais eletrônicos [...] Curitiba-PR: Congresso Brasileiro de Sociologia – CBS, 2011. v. 1. p. 1-18. Disponível em http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=168&Itemid=171 pdf. Acesso em 12 set. 2020.